



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO ÚNICA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
SOCIOECONÔMICA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 52/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**SELEÇÃO 2015/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO  
PRESENCIAIS**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR, em chamada única**, de acordo com o item 10.2 do Edital nº 52/RIFB, de 13 de outubro de 2014, **os candidatos listados nos documentos anexos**, nas reservas de vagas do item 5.2, alíneas b e c, referente ao edital em questão, dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais do IFB, a serem ofertados **pelos Campi Brasília, Gama, Planaltina, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga**, no Primeiro Semestre de 2015, **para entregarem a documentação para avaliação socioeconômica**, conforme o item 10 do Edital nº 52/RIFB, de 13/10/14.

**1. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**1.1. A comprovação de renda será obrigatória para todos os candidatos que optaram pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita**, expresso no item 5.2, alíneas b e c, e o item 10 do edital nº 52/RIFB, de 13/10/2014.

**1.2. Os candidatos optantes da reserva referida no item 1.1, acima, selecionados no processo seletivo por meio de sorteio eletrônico, nesta chamada única, entregarão formulário devidamente preenchido (ANEXO I) e a documentação comprobatória (ANEXO II), especificada nos itens 1.6 e 1.7, na Coordenação de Protocolo do Campus (nos Campi onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico), nos dias e nos horários abaixo indicados:**

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	<b>03, 04, 08 e 09 de dezembro de 2014</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Gama		DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 8h às 13h e das 14h às 19h
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21 – Planaltina/DF	Das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>Protocolo do <i>Campus</i> Samambaia</b>		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 17h
<b>Registro Acadêmico do <i>Campus</i> São Sebastião</b>		Centro Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	Das 15 h às 20h
<b>Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga</b>		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 17h

- 1.3. A análise da documentação será feita por Comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- 1.4. O **resultado preliminar** da avaliação socioeconômica será divulgado no *site* do IFB na data provável de **17 de dezembro de 2014**, a partir das 18h.
- 1.5. Após o protocolo da documentação, não será permitida complementação.
- 1.6. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* deverão apresentar:
- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
  - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.
- 1.7. Além dos documentos descritos no item 1.6, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):
- I – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:
- a) Registro de nascimento ou RG.
- II – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:
- a) Contracheques;
  - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
  - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
  - e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**III – PARA ATIVIDADE RURAL:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- e) CTPS registrada e atualizada.

**IV – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**V – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**VI – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

1.8. Os candidatos de que trata o item 1.2 desta convocação em chamada única só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) atestada pela comissão do *Campus* e dentro do número de vagas distribuídas no quadro do item 5.10 do edital nº 52/RIFB, de 13/10/2014.

1.9. Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.

1.10. O candidato que não comprovar a sua situação socioeconômica perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campi* são os seguintes:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>Brasília</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050
<b>Gama</b>	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
<b>Planaltina</b>	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
<b>Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300
<b>São Sebastião</b>	Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.4. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO 1: Convocação, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* Brasília;
- b) ANEXO 2: Convocação, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* Gama;
- c) ANEXO 3: Convocação, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* Planaltina;
- d) ANEXO 4: Convocação, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* Samambaia;
- e) ANEXO 5: Convocação, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

socioeconômica – *Campus* São Sebastião; e

f) ANEXO 6: Convocação, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* Taguatinga.

Brasília, 02 de Dezembro de 2014.

*Original Assinado*

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I  
FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFB, Edital nº 56/RIFB, de 13/10/14 – 2015/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO	Nº:		UF:
BAIRRO:	CIDADE:		
CEP:	ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:		
TELEFONE FIXO/CELULAR: ( )			
E-MAIL:			

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA?*	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)		( ) Sim; ( ) Não	
2				( ) Sim; ( ) Não	
3				( ) Sim; ( ) Não	
4				( ) Sim; ( ) Não	
5				( ) Sim; ( ) Não	
6				( ) Sim; ( ) Não	
7				( ) Sim; ( ) Não	
8				( ) Sim; ( ) Não	
9				( ) Sim; ( ) Não	
10				( ) Sim; ( ) Não	
11				( ) Sim; ( ) Não	
12				( ) Sim; ( ) Não	
13				( ) Sim; ( ) Não	
14				( ) Sim; ( ) Não	
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					

\* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 10.4 e 10.5 do edital de seleção.

**Importante:** a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II**

**RECIBO DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA**

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFB, Edital nº 56/RIFB, de 13/10/2014 – 2015/1

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:	CPF do candidato:
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Campus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
Curso pretendido pelo candidato:	
<b>Total de documentos protocolados para este membro da família: _____.</b>	

**I – DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:**

- Cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência;
- Cópia do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar.

**II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:**

- Registro de nascimento ou RG.

**III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**IV – PARA ATIVIDADE RURAL:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

**V – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**VI – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**VII – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

**VIII – Outro(s) documento(s): \_\_\_\_\_.**

-----  
Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)